



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 694 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/11/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 694 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/11/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2020110901 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Necessidade da Conselheira se deslocar a Fortaleza em uma Casa Abrigo a fim de pegar uma mãe e os 2 filhos que são residentes em Cedro.

NOME

ANTONIA MAISA DE OLIVEIRA DAMAZIO VIANA

CPF:

768.373.863-87

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

CONSELHEIRO TUTELAR

DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM 09 DE NOVEMBRO DE 2020
VALOR DA DIÁRIA: 80,00 QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 80,00

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária

eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 190/2020, de 09 novembro de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO N° 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual n.º 33.796, de 08 de novembro de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos confirmados de pessoas com novo coronavírus COVID-19, continua existindo.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam prorrogadas até 15 de novembro de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 1° No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual n.º 33.796, de 08 de novembro de 2020 e Decreto Municipal n.º 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, continuará na fase 4 do Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo o estabelecido no Decreto Estadual nº 33.796, de 08 de novembro de 2020, ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no referido Decreto.

§ 3º As atividades liberadas para funcionamento na fase 4, funcionarão observando os protocolos gerais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Cultura deste Município a Sra. Thatyana Kayrone Marinheiro da Silva torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 0611.01/2020-03 - I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA; II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0002.2.018 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Cultura); III - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 com recursos oriundos próprios; IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE LIVRO COM EDIÇÃO ESPECIAL EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, V - PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura; VI - CONTRATADA: EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA, sediada em Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua João Cordeiro No. 1285, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ No. 23.715.659/0001-20, CEP 60.110-301, neste ato representado por seu sócio o Sr. Francisco Eulálio Santiago Costa, inscrito no CPF sob o nº. 142.855.093-34; VII - o valor de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais); IX - ASSINA PELA CONTRATANTE: THATYANA KAYRONE MARINHEIRO DA SILVA -

Secretária de Cultura; X - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 e suas posteriores alterações.

Cedro - CE, 09 de novembro de 2020.

THATYANA KAYRONE MARINHEIRO DA SILVA
Secretária de Cultura

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cedro/CE, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato da Rescisão Contratual decorrente do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação No. 0701.01/2020-03, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação dos serviços de motoboy, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: FRANCISCO JONAS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o no 369.854.718-03, residente e domiciliado no Sítio Serraria, Zona Rural do Município de Cedro - CE, CEP: 63.400-000.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PINTO - CHEFE DE GABINETE.

Cedro-CE, 06 de outubro de 2020.

José Maurício Bezerra Pinto
Chefe de Gabinete

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro, torna público o extrato do décimo quarto aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 1206.02/2018-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO DISTRITO DE CANDEIAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: SEDNA ENGENHARIA LTDA, com sede localizada na Avenida Presidente Eurico Dutra, No. 1001 Vila Coqueiros, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ No. 06.197.577/0001-11 CEP: 63.502-643, neste ato representada por sua sócia a Sra. Ana Olga de Araújo Assunção Lima, inscrito no CPF sob o No. 840.811.393-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Cedro-CE, 05 de outubro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PINTO**